

de 13 de maio, os seguintes jurís para concursos de recrutamento de professores:

Concurso documental para recrutamento de 1(um) Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Eletrónica e Telecomunicações, nomeadamente para as disciplinas de Micro-Ondas Propagação e Antenas, Comunicações Digitais, Telecomunicações, Comunicações Móveis, Circuitos e Sinais, e Gestão Geral.

Presidente — Prof. Doutor José Manuel Dores Costa, Professor Adjunto, Vice-Presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, por delegação do Presidente da ENIDH.

Vogais efetivos:

Prof. Doutor Carlos Eduardo Meneses Ribeiro, Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Professor Coordenador do ISEL, na Área Departamental de Engenharia Eletrónica e Telecomunicações e de Computadores;

Prof. Doutor Filipe Duarte dos Santos Cardoso, Professor Coordenador do Departamento de Engenharia Eletrotécnica da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal;

Prof. Doutor Rafael Ferreira da Silva Caldeirinha, Professor Coordenador do Departamento de Engenharia Eletrotécnica do Instituto Politécnico de Leiria;

Prof. Doutor Manuel Duarte Ortigueira, Professor Associado com Agregação do Departamento de Engenharia Eletrotécnica da FCT/UNL na Área Disciplinar de Sistemas;

Prof. Doutor Carlos Ferreira Fernandes, Professor Associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade de Lisboa, na Área Científica de Eletrónica do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Luis Gomes, Professor Associado da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Prof. Doutor Paulo Carapinha Marques, Professor Coordenador do ISEL.

Concurso documental para recrutamento de 1 (um) Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Eletrónica e Telecomunicações, nomeadamente para as disciplinas de Instrumentação Industrial, Automação, Processamento de Sinal, Circuitos e Sinais, Projeto de Sistemas Eletrónicos, Redes de Computadores e Física Geral.

Presidente — Prof. Doutor José Manuel Dores Costa, Professor Adjunto, Vice-Presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, por delegação do Presidente da ENIDH.

Vogais Efetivos:

Prof. Doutor Carlos Eduardo Meneses Ribeiro, Professor Coordenador do ISEL, na Área Departamental de Engenharia Eletrónica e Telecomunicações e de Computadores;

Prof. Doutor Filipe Duarte dos Santos Cardoso, Professor Coordenador do Departamento de Engenharia Eletrotécnica da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal;

Prof. Doutor Paulo Jorge Sequeira Gonçalves, Professor Coordenador em Engenharia Industrial e Eletrotécnica na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Prof. Doutor Manuel Duarte Ortigueira, Professor Associado com Agregação do Departamento de Engenharia Eletrotécnica da FCT/UNL na área de Área Disciplinar de Sistemas;

Prof. Doutor Carlos Ferreira Fernandes, Professor Associado do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa da Área Científica de Eletrónica do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Luis Gomes, Professor Associado da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Prof. Doutor Paulo Carapinha Marques, Professor Coordenador do ISEL.

Concurso documental para recrutamento de 1 (um) Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Gestão Técnica e Instalações Térmicas, nomeadamente para as disciplinas de Segurança Marítima, Operação de Instalações Marítimas, Máquinas de Combustão Interna.

Presidente — Prof. Abel Viriato Conde Amorim, Professor Adjunto, Presidente do Conselho Técnico-científico da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, por delegação do Presidente da ENIDH.

Vogais efetivos:

Prof. Doutor Yordan Garbatov, Professor Associado do Centro de Engenharia e Tecnologia Naval, Instituto Superior Técnico, Doutoramento em Engenharia e Arquitetura Naval;

Contra-Almirante Vitor Manuel Gonçalves de Brito, Professor Coordenador e Coordenador do Departamento de Segurança e Riscos do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração (ISCIA) — Aveiro, Mestre em Arquitetura Naval e Engenharia Marítima e “OceanEngineer” pelo MIT, EUA;

Prof. Doutor Jaime Leça da Veiga, Especialista em Segurança Marítima, Quadro superior da EMSA (European Maritime Safety Agency), Doutoramento em Segurança Marítima;

Capitão-de-fragata Hélder Joaquim do Carmo Limpinho, Especialista em Engenharia Naval, Coordenador do Departamento de Ciências e Tecnologia da Escola Naval, Professor efetivo da Escola Naval, na área científica de Engenharia Mecânica, Licenciado em Ciências Militares Navais, com o curso de Engenheiros Navais, ramo de Mecânica, pela Escola Naval;

Prof. Doutor Filipe José Didelet Pereira, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal, Doutor em Engenharia Mecânica;

Prof. Doutor Paulo Gonçalves, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Doutoramento em Engenharia Mecânica.

Vogais suplentes:

Capitão-de-fragata Paulo Alexandre Marques Pires da Silva, Especialista em Engenharia Naval, Professor da Escola Naval, Departamento de Ciências e Tecnologia, Coordenador de Ciclo de Estudos da EN-MEC, Mestre em Arquitetura Naval;

Eng.º João Paulo Gonçalves Pinto Gaspar, Especialista em Engenharia de Máquinas Marítimas, Inspetor Sénior da DNV-GL, Auditor Chefe para ISM-International Safety Management code, ISPS- The International Ship and Port Facility Security code e MLC — Maritime Labour Convention code, Engenheiro Maquinista Chefe da Marinha Mercante.

28 de julho de 2015. — O Presidente da ENIDH, *Prof. Doutor Luís Filipe Baptista*.

208834933

Despacho n.º 8919/2015

No exercício da competência que me é atribuída pelo n.º 3 do artigo 39.º dos Estatutos da ENIDH, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 40/2008, de 18 de agosto, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 7 de agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158 de 18 de agosto, e ainda pelo n.º 4 do artigo 92.º da Lei 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, delego nos Professores José Manuel Dores Costa e Abel Viriato Conde Amorim a presidência de júri dos concursos documentais para as áreas disciplinares de, respetivamente, Eletrónica e Telecomunicações — dois concursos — e Gestão Técnica e Instalações Térmicas.

28 de julho de 2015. — O Presidente, *Prof. Doutor Luís Filipe Baptista*.

208834909

Despacho n.º 8920/2015

No exercício da competência que me é atribuída pela alínea *d)* do n.º 1 do artigo 39.º dos Estatutos da ENIDH, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 40/2008, de 18 de agosto, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 7 de agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158 de 18 de agosto, e da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 92.º da Lei 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, bem como da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 207/2009, de

31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, autorizo a abertura dos seguintes concursos para recrutamento de professores:

Concurso documental para recrutamento de 1 (um) Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Gestão Técnica e Instalações Térmicas, nomeadamente para as disciplinas: Segurança Marítima; Operação de Instalações Marítimas; Máquinas de Combustão Interna.

Concurso documental para recrutamento de 1 (um) Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Eletrónica e Telecomunicações, nomeadamente para as disciplinas: Micro-ondas Propagação e Antenas; Comunicações Digitais; Telecomunicações; Comunicações Moveis; Circuitos e Sinais; Gestão Geral.

Concurso documental para recrutamento de 1 (um) Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Eletrónica e Telecomunicações, nomeadamente para as disciplinas: Instrumentação Industrial; Automação; Processamento de Sinal; Circuitos e Sinais; Sistemas Digitais; Projeto de Sistemas Eletrónicos; Redes de Computadores; Física Geral.

28 de julho de 2015. — O Presidente, *Prof. Doutor Luís Filipe Baptista*.

208834893

ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

Despacho n.º 8921/2015

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no uso da faculdade conferida pelo n.º 8 do artigo 44.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2008, e ao abrigo da previsão da alínea a) do n.º 1 do artigo 50.º do Despacho n.º 8442-A/2012 (publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 22 de junho), que aprova o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior (republishedo pelo Despacho n.º 7031-B/2015, na 2.ª série do *Diário da República*, de 24 de junho):

1 — Delego no Administrador da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), Dr. Vítor Manuel Pereira de Andrade, a competência para decidir sobre os requerimentos de atribuição de bolsa de estudo dos estudantes da ESHTE.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelo Administrador da ESHTE, desde o dia 26 de setembro de 2013.

29 de julho de 2015. — O Técnico Superior da ESHTE, *Mário Armando Delgado Figueiredo*.

208834658

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 8922/2015

I — Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no artigo 31.º, dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (Despacho Normativo n.º 18/2009, de 30 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de maio, com as alterações aduzidas pelo Despacho n.º 11/2011, de 14 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de junho), e nos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego, sem prejuízo do poder de avocação, na Mestre Maria do Rosário Caixeiro Santana Deodato Candeias, Diretora do Serviço de Ação Social do ISCTE-IUL, e no âmbito deste serviço, as competências que me são por lei conferidas para:

a) Decidir sobre os requerimentos de atribuição de bolsa de estudos, nos termos do disposto no artigo 50.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, aprovado pelo Despacho n.º 8442-A/2012, de 19 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de junho.

II — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados desde o dia 6 de março de 2014, na matéria agora delegada.

23 de julho de 2015. — O Reitor, *Luís Antero Reto*.

208830801

Regulamento n.º 535/2015

Considerando a necessidade prática de ajustamento e clarificação nas atuais Normas Regulamentares Gerais dos Doutoramentos, traduzida na adequação dos artigos às alterações produzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e demais legislação avulsa;

Considerando a aprovação do ora documento pelo Plenário do Conselho Científico do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, em 16 de junho de 2015;

No uso da competência que me é consagrada no n.º 1, do artigo 30.º, dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (Despacho normativo n.º 11/2011, de 14/04, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 124, de 30 de junho) homologo as alterações e a respetiva republicação das Normas Regulamentares Gerais dos Doutoramentos.

8 de julho de 2015. — O Reitor, *Luís Antero Reto*.

Normas Regulamentares Gerais dos Doutoramentos do ISCTE-IUL

CAPÍTULO I

Princípios gerais

Artigo 1.º

Grau de Doutor

1 — O grau de doutor é conferido pelo ISCTE-IUL a quem demonstre:

- Capacidade de compreensão sistemática num domínio científico de estudo;
- Competências, aptidões e métodos de investigação associados a um domínio científico;
- Capacidade para conceber, projetar, adaptar e realizar uma investigação significativa respeitando as exigências impostas pelos padrões de qualidade e integridade académicas;
- Ter realizado um conjunto significativo de trabalhos de investigação original que tenha contribuído para o alargamento das fronteiras do conhecimento, parte do qual mereça a divulgação nacional ou internacional em publicações com comité de seleção;
- Ser capaz de analisar criticamente, avaliar e sintetizar ideias novas e complexas;
- Ser capaz de comunicar com os seus pares, a restante comunidade académica e a sociedade em geral sobre a área de especialização;
- Ser capaz de, numa sociedade baseada no conhecimento, promover, em contexto académico e ou profissional, o progresso tecnológico, social ou cultural.

2 — O grau de doutor é conferido num ramo do conhecimento e, caso exista, de uma sua especialidade.

Artigo 2.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor, adiante designado por doutoramento, integra:

- A realização de uma tese original especialmente elaborada para este fim, adequada à natureza do ramo do conhecimento ou da especialidade e que contribua para o alargamento das fronteiras do conhecimento;
- A realização de um curso de doutoramento constituído por unidades curriculares dirigidas à formação para a investigação;

2 — Em alternativa à alínea a) do número anterior, em condições de exigência equivalentes, e tendo igualmente em consideração a natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade, o ciclo de estudos conducente ao grau de doutor pode ser integrado por uma compilação de publicações que consiste na organização de uma obra que reúna e enquadre, através de uma introdução alargada e original, um conjunto coerente e relevante de trabalhos de investigação da autoria do candidato realizados durante o período de inscrição em doutoramento, já publicados ou aceites para publicação, de acordo com as normas regulamentares específicas de cada doutoramento.

Artigo 3.º

Curso de Doutoramento

1 — O curso de doutoramento é um programa de formação avançada na área científica do doutoramento em que se integra, constituído por unidades curriculares adequadas à formação para a investigação, com um mínimo de 30 créditos (ECTS).